

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SRI.....06

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CEACE, DAP.....24

SEÇÃO IV

EDITAIS:

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA – BRASILEIROS E ESTRANGEIROS.....49

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLTON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.023186/18-13

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Estudos de Linguagem da estudante Camila de Lira Santos

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Europa-Universitat Viadrina, Alemanha.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 01 de abril de 2018.

ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e STEPHAN KUDERT, Presidente da Europa-Universitat Viadrina.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.023185/18-79

INSTRUMENTO: Acordo de Cotutela na área de Estudos de Linguagem da estudante Karolina Zaremba

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Europa-Universitat Viadrina, Alemanha.

OBJETO: Acordo de Cotutela para desenvolvimento de tese de doutorado.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 07 de março de 2018.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **STEPHAN KUDERT**, Presidente da Europa-Universitat Viadrina.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.020587/2018-11

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université d'Orléans, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 27 de agosto de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 254/2018.

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ARY BRUAND, Presidente da Université d'Orléans.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001983/2018-40

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Dupla Diplomação em Engenharia

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université d'Orléans, França.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 27 de agosto de 2018.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ARY BRUAND**, Presidente da Université d'Orléans.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.231 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.051893/2017-19

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 61.210 de 02/05/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2018, que concedeu aposentadoria a **ELIZETE DA CONCEIÇÃO PIRES OLIVEIRA**, Siape , onde se lê: "código 705001", leia-se: "código 701200", com vigência a partir de 04/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17531-145 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.234 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007522/2018-81,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RONALDO PEREIRA ROSA**, matrícula SIAPE nº 237520, ocupante do cargo de Contramestre - Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237520, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17490-2349 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.235 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078093/2018-26,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **IZELIA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 302900, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233182, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17504-2239 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.236 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030500/2018-14,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLEIDE JANE DE SOUZA NEVES**, matrícula SIAPE nº 1075227, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, código 701619, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239847, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17558-4133 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.237 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023147/2018-16,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIANE CANTARINO O'DWYER**, matrícula SIAPE nº 305982, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235389, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17530-8354 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.238 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021541/2018-10,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 306378, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 235720, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17555-2994 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.239 de 1 de outubro de 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006120/2018-69,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RITA DE CASSIA PINTO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 308909, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701/405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237940, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17550-6533 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.240 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022220/2017-51,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **NORIMAR PASINI MESQUITA JUDICE**, matrícula SIAPE n.º 310907, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 238658, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17491-1946 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.241 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079962/2017-59,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SILVANO RICARDO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 312097, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239232, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17398-3053 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.242 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021805/2018-35,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA CLARA DE SALLES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 308652, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237719, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17485-554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.243 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022994/2015-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA BARCELLOS VELOSO**, matrícula SIAPE n.º 51024, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 232700, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17477-9572 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.244 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030555/2018-24,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FERNANDO COUTO LIMOIEIRO**, matrícula SIAPE nº 308011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237138, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17473-7559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.245 de 1 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078290/2018-45,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE FRANCISCO BARCELLOS**, matrícula SIAPE n.º 312101, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239235, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 17507-6337 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.255 de 1 de outubro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17629-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei . 12772/12) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1530953	23069.073150/17-08 Arlindo de Oliveira Freitas	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	01.08.2016
02	1248672	23069.052133/17-29 Marcelo Garcia Simão	2016 / 2018	C	ADJUNTO	01	20.02.2018
03	1872166	23069.073386/17-36 Vanessa Iacomini	2013 / 2015	C	ADJUNTO	01	01.08.2016
04	1733382	23069.090032/18-37 Daniel Arruda Nascimento	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	20.10.2017
05	1775513	23069.021330/18-87 Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	05.04.2018
06	1741123	23069.020569/18-30 Magda Kimico Kaibara Dutra	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	02.03.2018
07	1111138	23069.010813/17-75 Sergio Luiz Nunes Pereira	2011 / 2013	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016

PORTARIA N.º 62.282 de 2 de outubro de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17647-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	311461	23069.010905/18-36 Tarcisio Arantes de Moraes Pernambuco	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	14.04.2018

EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 62.254 DE 1 DE OUTUBRO DE 2018

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º 26 de 26 de setembro de 2018.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e Université d'Orléans - França, celebrado em 27/08/2018.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º 23069. 020587/2018-11,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF** e a **Université d'Orléans - França, celebrado em 27/08/2018**, o Professor **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, matrícula SIAPE n.º 359341, lotado na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

Parte 2:**DECISÃO CEACE, N.º 36/2018, de 01 de agosto de 2018.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.050646/2007-23, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ALBERTO UBIRACI SANTOS**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1 - **Declarar Regularizada** a situação funcional de **ALBERTO UBIRACI SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1090173, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 37 de 03 de agosto de 2018.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004762/2017-42, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MICHELE ROSA DE CARVALHO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **MICHELE ROSA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2058573, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 38 de 03 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004697/2017-55, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **JOAO MARCOS DE MELO MARCONDES**, matrícula SIAPE n.º 311492, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 39 de 03 de agosto de 2018.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004733/2017-81, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 303774, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 40 de 03 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004728/2017-78, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **WALDIMIR PIRRO E LONGO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1-Declarar Regular a situação funcional de **WALDIMIR PIRRO E LONGO**, matrícula SIAPE n.º 310875, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 41 de 03 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.022957/2016-93, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 0748283, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 42 de 03 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005232/2017-11, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **VALERIA PEREIRA DE MORAES**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **VALERIA PEREIRA DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1096917, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 43 de 03 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005320/2017-13, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARCIA PINTO RIBEIRO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **MARCIA PINTO RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 304462, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 44 de 06 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.080288/2017-55, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **RENATA DE CASTRO GUIMARÃES**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **RENATA DE CASTRO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1610023, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria-Geral da União (CGU).

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 45 de 06 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.080111/2017-59, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **TERESA CRISTINA MAGALHÃES ABRAHÃO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **TERESA CRISTINA MAGALHÃES ABRAHÃO**, matrícula SIAPE n.º 2126685, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria-Geral da União (CGU).

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 46 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024752/2013-08 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **EDUARDO FRANCA DAMASCENO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **EDUARDO FRANCA DAMASCENO**, matrícula SIAPE n.º 1741344, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria-Geral da União;

2- **Encaminhar** os autos ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) para os procedimentos cabíveis, na forma do Art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

THAÍSA FERREIRA
Gerência De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 47 de 24 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.041909/2010-17 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **SADY CASTOR SOBRINHO**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

- 1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **SADY CASTOR SOBRINHO**, matrícula SIAPE n.º 307649, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria-Geral da União;
- 2- **Encaminhar** os autos ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP/UFF) para os procedimentos cabíveis, na forma do Art. 46 da Lei nº 8.112/1990.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 48 de 24 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.024884/2013-21 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **BARTOLOMEU EXPEDITO DA CAMARA FRANCA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **BARTOLOMEU EXPEDITO DA CAMARA FRANCA**, matrícula SIAPE n.º 1684220, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente da Controladoria-Geral da União;

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 49 de 24 de agosto de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004872/2017-12 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **WANDERSON FIGUEIREDO SILVA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **WANDERSON FIGUEIREDO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1033512, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE, N.º 50 de 11 de setembro de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005008/2017-20 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **PENHA MARIA MENDES DA ROCHA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **PENHA MARIA MENDES DA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1189977, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 51 de 11 de setembro de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005131/2017-41 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **TATHIANA FARIA GUIMARÃES**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **TATHIANA FARIA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1667283, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 52 de 11 de setembro de 2018.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004714/2017-54 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **DEISE FERREIRA DE SOUZA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **DEISE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 308555, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 53 de 11 de setembro de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.080163/2017-25 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **NARA REGINA DE OLIVEIRA QUINTANILHA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional de **NARA REGINA DE OLIVEIRA QUINTANILHA**, matrícula SIAPE n.º 1097008, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 54/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005080/2017-57 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **VERA LUCIA FABRICIO DE SOUZA**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **VERA LUCIA FABRICIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 304788, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 55 de 11 de setembro de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004707/2017-52 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **IVANA CASTRO MARTINS PORTILHO**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regularizada** a situação funcional de **IVANA CASTRO MARTINS PORTILHO**, matrícula SIAPE n.º 1495957, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 56 de 11 de setembro de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.005140/2017-31 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MAURICIO DOS SANTOS SGARBI GOULART**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULARIZADA** a situação funcional de **MAURICIO DOS SANTOS SGARBI GOULART**, matrícula SIAPE n.º 1808503, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 57 de 11 de setembro de 2018.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004863/2017-13 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JOSE DE ANDRADE GOUVEA**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **JOSE DE ANDRADE GOUVEA**, matrícula SIAPE n.º 303545, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 58 de 11 de setembro de 2018.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.004722/2017-09 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **SEBASTIAO FERREIRA ALVES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **SEBASTIAO FERREIRA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 0630278, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

DECISÃO CEACE Nº 59 de 11 de setembro de 2018.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, integrante da Gerência de Procedimentos Disciplinares, a partir do novo Regimento Interno da PROGEPE, considerando:

- 1) O que consta do processo n.º 23069.022323/2014-79 referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise, pela CEACE, da documentação apresentada; e
- 3) A manifestação da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos;

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional de **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 307642, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne a indício apontado em listagem nominal proveniente do Tribunal de Contas da União.

THAÍSA FERREIRA
Gerencia De Procedimentos Disciplinares
#####

MARIANA MILANI
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 342 de 27 de setembro de 2018.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº 23069.022472/2018-61

INTERESSADO: **FERNANDO JOSE FAGUNDES RIBEIRO**ASSUNTO: **Licença para Atividade Política**

DECISÃO: GAR, em 27/09/2018

Em face do que consta do Processo nº 23069.022472/2018-61, concedo ao servidor **FERNANDO JOSÉ FAGUNDES RIBEIRO**, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Associado, Matrícula SIAPE n.º 1038315, lotado no Departamento de Filosofia, Licença para Atividade Política, para concorrer ao cargo de Senador, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, a partir de 07/07/2018, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, Nota Técnica nº 296/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor**

Publique-se

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 343 de 27/09/2018.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº 23069.041444/2018-43

INTERESSADO: **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA**ASSUNTO: **Licença para Atividade Política**

DECISÃO: GAR, em 27/09/2018

Em face do que consta do Processo nº 23069.041444/2018-43, concedo ao servidor **FERNANDO LOPES DE ALMEIDA**, pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Adjunto, Matrícula SIAPE n.º 0304732, lotado no Departamento de Administração, Licença para Atividade Política, para concorrer o cargo de Deputado Federal, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, a partir de 07/07/2018, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, Nota Técnica nº 296/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e nos termos do Art. 86, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor**

Publique-se

JACKSON DE OLIVEIRA GOMES
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Língua Portuguesa** faz saber que estão abertas as inscrições do concurso para preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (qualquer habilitação)	19 de março/2019	420 h	R\$ 60,00	_____
15	0					

1. Inscrição

1.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP: 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

1.2. Horário: 10 às 18h.

1.3. Período: 01 a 30 de novembro de 2018.

1.4. Documentação:

1.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no banco, imprimir duas vias da ficha de inscrição no site da Pós Lato Sensu (www.latosensuletras.wix.com/uffniteroi) e trazer preenchidas no dia em que vier fazer a inscrição junto com o restante dos documentos mencionados abaixo.

1.4.2 Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que concluirão a graduação em dezembro de 2018 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a efetivação da matrícula, na primeira quinzena de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau

1.4.3 Uma cópia do Histórico Escolar.

1.4.4 Duas cópias do documento oficial de identidade e do CPF.

1.4.5 Uma cópia do Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.6 Duas fotos 3 X 4.

1.4.7 Uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158090

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

ATENÇÃO: É isento de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

2. Instrumentos de Seleção

2.1. O ingresso será feito mediante prova discursiva de Língua Portuguesa (caráter eliminatório: nota mínima 7,0); entrevista sobre assuntos da prova discursiva e abordagem de ensino de Língua Portuguesa (caráter classificatório) e análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).

2.2. Prova discursiva: A prova será constituída por questões sobre sintaxe, morfologia, fonética e fonologia e teoria do texto.

3. Cronograma

3.1. Inscrições

3.1.1. Data: 01 a 30 de novembro de 2018.

3.1.2. Horário: 10 às 18h.

3.1.3. Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.2. Prova escrita

3.2.1. Data: 10/12/2018

3.2.2. Horário: 9 h .

3.2.3. Divulgação do resultado da prova escrita (Habilitados para a entrevista)

3.2.4. Data: 12/12/2018

3.2.5. Horário: 11h .

3.2.6. Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

3.3. Análise do Curriculum Vitae

3.3.1. Data: 12/12/2018

3.4. Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)

3.4.1. Data: 13/12/2018

3.4.2. Horário: 10 h.

3.5. Divulgação do resultado final

3.5.1. Data: 14/12/2018

3.5.2. Horário: 15 h.

3.5.3. Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

Tel.: (0xx21) 2629-2612 ou 2629-2617.

4. Matrícula

4.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.3. Maior nota na prova escrita

4.4. Maior nota na entrevista

4.5. Maior pontuação no currículo

4.6. Maior idade

5 Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, sendo-lhes garantida a isenção do pagamento de taxas.

5.4 Não haverá revisão de prova.

5.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

5.6 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de seis meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

5.7 As aulas serão ministradas nas terças e quintas-feiras, no turno da manhã, no horário das 7 às 13 horas.

5.8 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

BIBLIOGRAFIA

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2008.

BASÍLIO, Margarida. Teoria lexical. 8.ed. Rio de Janeiro: Ática, 2007

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

---- Lições de português pela análise sintática. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CASTILHO, Ataliba T. de. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.

CUNHA, Celso ; LINDLEY, Cintra. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxicon, 2009.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

KOCH, Ingedore. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1990.

---- O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.

---- Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002

----- A inter-ação pela linguagem. São Paulo: Contexto, 2003

LEITE, Yonne; CALLOU, Dinah. Como falam os brasileiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do português. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2011.

Niterói, 10 de setembro de 2018.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Coordenadora do Curso de Especialização em Língua Portuguesa
#####

EDITAL 2019

O Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense faz saber que se encontram abertas as inscrições do concurso para preenchimento de vagas do Curso de Especialização em **Língua Portuguesa para Estrangeiros** – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras (com habilitação em Língua Portuguesa)	19 de Março/2019	420 h	R\$ 60,00	_____
10	0					_____

1 INSCRIÇÕES

1.1 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ. CEP: 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612 ou 2629-2617.

1.2. Horário: de 10 a 18 horas

1.3. Período: de 1º. a 30 de novembro de 2018

1.4. Documentação

1.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no banco, imprimir duas vias da ficha de inscrição no site da Pós Lato Sensu. (www.latosensuletras.wix.com/uffniteroi) e trazer preenchidas no dia em que vier fazer a inscrição junto com o restante dos documentos mencionados abaixo.

1.4.2 Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos que concluirão a graduação em dezembro de 2018 poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a efetivação da matrícula, na primeira quinzena de março, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou da certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3 Uma cópia do Histórico Escolar.

1.4.4 Duas cópias do documento oficial de identidade e do CPF.

1.4.5 Uma cópia do Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.6 Duas fotos 3 X 4.

1.4.7 Uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

- UG: 153056
- Gestão: 15227
- Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Recolhimento código: 28830-6
- Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos
- Número de referência: 0250158025 (código curso no DCF)
- Competência: mês/ano de pagamento da taxa (mm/aaaa)
- Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
- CPF do contribuinte: (digitar número)
- Nome do contribuinte: (digitar nome)
- Valor principal: (preencher o valor da taxa de inscrição)
- Valor total: (repetir valor principal)

ATENÇÃO: É isento de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

2 INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

O ingresso será feito mediante **prova discursiva de Língua Portuguesa (caráter eliminatório: nota mínima 7,0); entrevista sobre os tópicos do programa da prova discursiva** (caráter classificatório) e análise do Curriculum Vitae (caráter classificatório).

Observação:

A prova discursiva de Língua Portuguesa será constituída por questões sobre:

- **sintaxe, morfologia e fonologia do português;**
- **textos falados e escritos: compreensão e produção.**

3 CRONOGRAMA**3.1 Inscrições**

3.1.1 Data: de 1º. a 30 de novembro de 2018

3.1.2 3.1.2 Horário: de 10 a 18 horas

3.1.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612 ou 2629-2617

3.2 Prova Discursiva

3.2.1 Data: 10/12//2018

3.2.2 Horário: 9 horas

3.2.3 Data da divulgação dos resultados: 12/12/2018

3.2.4 Horário: 11 horas

3.2.5 Local de apresentação: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612 ou 2629-2617

3.3 Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)

3.3.1 Data: 13/12/2018

3.3.2 Horário: 9 horas

3.4 Análise do Curriculum Vitae

3.4.1 Data: 13/12/2018

3.5 Divulgação do resultado final

3.5.1 Data: 14/12/2018

3.5.2 Horário: 15 horas

3.5.3 Local: Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras: Instituto de Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. – Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 536 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201. Tel.: (21) 2629-2612 ou 2629-2617

4 MATRÍCULA

4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.2.1 Maior nota na prova escrita

4.2.2 Maior nota na entrevista

4.2.3 Maior pontuação no currículo

4.2.4 Maior idade

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, sendo-lhes garantida a isenção do pagamento de taxas.

5.4 Não haverá revisão de prova.

5.5 Em caso de desistência de aprovados, haverá reclassificação.

5.6 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de seis meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

5.7 As aulas serão ministradas nas terças e quintas-feiras, no turno da manhã, no horário das 7 às 13 horas, a partir de 19 de março de 2019.

5.8 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

6 BIBLIOGRAFIA

- AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss de língua portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2013.
- BASÍLIO, Margarida. Teoria lexical. Rio de Janeiro: Ática, 2007.
- BECHARA, Evanildo. Lições de português pela análise sintática. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CASTILHO, Ataliba T. de. Nova gramática do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
- CUNHA, Celso ; LINDLEY, Cintra. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lúxicon, 2009.
- LEITE, Yonne; CALLOU, Dinah. Como falam os brasileiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- LOPES, Luiz Paulo da Moita (org.). O português no século XXI: cenário geopolítico e sociolinguístico. São Paulo: Parábola, 2013.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do português. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2011.

Niterói, 22 de agosto de 2018.

RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA
Coordenador Pro-Tempore do Curso de Especialização em
Língua Portuguesa para Estrangeiros
#####